



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.808 **DE** 28 **DE** MARÇO **DE** 2016

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16471 : 22 **DATA** 31 / 03 / 16

Processo Administrativo nº 12.995/2016.

AUTORA: Vereadora Elisabete Tonobohn Siraque – Prof^a. Bete Tonobohn Siraque – PT – Projeto de Lei CM nº 41/2015.

INSTITUI o Dia Municipal de Combate e Conscientização das Doenças Cardiovasculares em Mulheres.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André o “Dia Municipal de Combate e Conscientização das Doenças Cardiovasculares em Mulheres”, a ser comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de março de 2016.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMERO NEPOMUCENO DUARTE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SILMARA APARECIDA CONCHÃO
SECRETÁRIA DE POLÍTICA PARA MULHERES

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO